



REQUERIMENTO N. 24/2026

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria competente, encaminhe à Casa de Leis as seguintes informações acerca da capacidade, estrutura e funcionamento do pátio destinado ao estacionamento e espera de caminhões vinculados às operações portuárias no Município de Itapoá, especialmente no contexto da Operação “Ordem no Fluxo”, implementada com base na Lei Municipal n. 139/1996 e nos Decretos n. 4.172/2019, n. 6.564/2024 e n. 6.565/2024, nos seguintes termos:

1. Informar qual é a capacidade total do pátio disponibilizado pelo Município para estacionamento de caminhões, indicando o número máximo de veículos que o local comporta com segurança, considerando composições do tipo cavalo mecânico com semirreboque (carreta), incluindo o espaço necessário para circulação interna e manobras dos veículos.
2. Informar se foi realizado estudo técnico para dimensionamento da área, considerando: o fluxo diário de caminhões que acessam o Porto de Itapoá e demais terminais da área retroportuária; o tamanho das composições (cavalo mecânico e carreta); o espaço necessário para circulação e manobras. Bem como, encaminhar à esta Casa de Leis cópia dos estudos técnicos eventualmente existentes.
3. Informar qual é a estrutura atualmente disponível no pátio, indicando se o local possui: sanitários e pias, iluminação, área de apoio ou abrigo, pavimentação e/ou preparo do solo, bem como outras estruturas básicas de apoio aos motoristas, tais como áreas de descanso ou pontos de apoio.
4. Informar quais medidas de segurança são disponibilizadas no pátio destinado ao estacionamento de caminhões, indicando se o local possui vigilância presencial, monitoramento por câmeras, iluminação adequada e controle de acesso. Informar, ainda, qual secretaria ou órgão municipal é responsável pela segurança e fiscalização do local, bem como os horários de funcionamento, plantão ou atendimento disponibilizados aos motoristas.
5. Informar se o Município possui estimativa do número médio diário de caminhões que aguardam acesso ao Porto de Itapoá e demais terminais e se o pátio atualmente disponibilizado possui capacidade suficiente para atender essa demanda.
6. Informar se o Município recebeu reclamações formais de caminhoneiros ou empresas de transporte sobre a estrutura ou capacidade do pátio. Em caso positivo, informar por quais canais essas reclamações foram registradas.
7. Informar qual é o estágio atual de implantação do pátio, indicando se a estrutura está plenamente concluída ou se existem melhorias previstas.
8. Informar se há planejamento para ampliação da área do pátio ou implantação de novas áreas de apoio para caminhoneiros, considerando o fluxo logístico gerado pela área retroportuária de Itapoá.
9. Informar se existe previsão de parceria com empresas da região ou com o setor portuário para ampliação da infraestrutura, inclusive por meio de parcerias público-privadas.
10. Enviar cópia da documentação referente à implantação do pátio, incluindo eventuais processos licitatórios, contratos firmados, anexos contratuais, termos aditivos, projetos técnicos e estudos de viabilidade.



Justificativa:

O presente requerimento tem por objetivo obter informações acerca da estrutura, capacidade e funcionamento do pátio destinado ao estacionamento e espera de caminhões vinculados às operações portuárias no município de Itapoá, especialmente diante da implementação da Operação “Ordem no Fluxo”, realizada com base na Lei Municipal n. 139/1996 e nos Decretos n. 4.172/2019, n. 6.564/2024 e n. 6.565/2024.

A referida operação retoma a fiscalização sobre a circulação de caminhões que transportam contêineres e cargas destinadas ao Porto de Itapoá e demais terminais, estabelecendo restrições e regras de circulação em vias do Município, com o objetivo de organizar o fluxo de veículos e garantir maior segurança no trânsito.

Entretanto, caminhoneiros autônomos que atuam no transporte de cargas portuárias relataram preocupação quanto à capacidade do pátio disponibilizado pelo Município para aguardarem a liberação de acesso ao terminal portuário. Segundo avaliação realizada pelos próprios profissionais da categoria, o espaço atualmente disponível pode não ser suficiente para acomodar a quantidade de caminhões que circulam diariamente na região.

Além da capacidade do local, também foram levantadas dúvidas quanto às condições estruturais do pátio, incluindo espaço adequado para manobras de veículos de grande porte, iluminação, segurança e a existência de estrutura mínima de apoio aos motoristas.

Nesse contexto, surge um possível impasse operacional, pois: ao mesmo tempo em que os caminhoneiros são obrigados a respeitar as restrições de circulação impostas pela legislação municipal, pode não haver infraestrutura suficiente para que aguardem de forma adequada e segura o acesso ao porto e demais terminais.

Considerando que a atividade portuária possui grande importância econômica para o município de Itapoá e que o transporte de cargas é parte essencial dessa cadeia logística, torna-se fundamental que o Poder Público disponha de infraestrutura compatível com a demanda existente, de modo a conciliar a organização do trânsito urbano com o exercício regular da atividade profissional dos caminhoneiros.

Nesse contexto, também se deve observar que a Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, inciso XIII, o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, bem como consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III), o que exige que políticas públicas relacionadas à organização do trânsito e à logística portuária sejam implementadas de forma a garantir condições adequadas e dignas de trabalho aos profissionais que atuam no transporte de cargas.

Dessa forma, o presente requerimento busca garantir transparência nas informações, fiscalização da atuação administrativa e planejamento adequado da infraestrutura logística do Município, permitindo que esta Casa de Leis acompanhe a efetividade das medidas adotadas pelo Poder Executivo e contribua para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à organização do fluxo de caminhões e da infraestrutura logística do Município.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 13 de março de 2026.



Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante

[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - MDB

[assinado digitalmente]

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Márcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>